



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

PORTARIA N.º 03/2020

Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e dá outras providências.

Sidnei Evaristo Ferreira, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

II – Considerando o número insuficiente de servidores, inclusive, desimpedidos para comporem a Comissão de Licitação;

III – Considerando a anuência e disponibilização funcional originária do Poder Executivo desta municipalidade;

RESOLVE

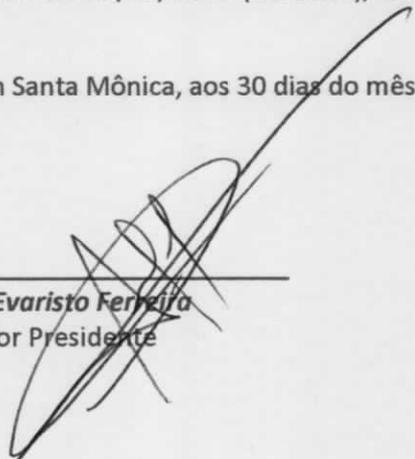
Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, quais sejam:

- Lucas André Ferreira Ferro - Presidente e Pregoeiro;
- Carlos Rodrigues - Membro e Apoio;
- Amardeci de Carvalho - Membro e Apoio.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 30/01/2020 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em Santa Mônica, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.



Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente

Pregão Presencial nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços				
	consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500	RS1,69
88	Beterraba selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	1.500	RS2,00
89	Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, dessecada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	800	RS1,49
90	Cenoura selecionada, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500	RS2,50
91	Chuchu selecionado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500	RS1,50
92	Laranja pera, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo, sem ferimentos, manchas ou indícios de podridão. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100	RS5,00
93	Limão tahiti, casca lisa, grau médio de amadurecimento	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	400	RS2,69
94	Mamão formosa, de primeira qualidade, fresco e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo, kg. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200	RS9,00
95	Maranjão, padrão médio e uniforme, maduro, de 1ª qualidade kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000	RS1,25
96	Melancia de primeira qualidade, fresca e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo, kg. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ		

Pregão Presencial nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços				
	Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.			
98	Peppino capira, fresco e sã, no ponto ideal para consumo, firme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	400	RS1,59
99	Pimentão verde, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, físicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	100	RS3,29
100	Polvo capira ou mantega, tamanho médio, com características intrínsecas: fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	500	RS1,49
101	Tomate tipo rasteiro, ideal para consumo in natura, devem se apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	2.000	RS2,29
102	Vagem, produto de boa qualidade e sem defeitos, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagem de tamanho médio e cor brilhante, tenras e quebradiças e de aspecto fresco. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200	RS6,69
103	Maça argentina, sem defeitos, ponto de maturação ideal para consumo.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50	RS6,99
104	Pera importada, sem defeito com ponto de maturação ideal para consumo.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	50	RS5,98
105	Manga tony, sem defeito com ponto de maturação ideal para consumo.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	250	RS2,49
106	Maça fugi ou gala, com peso médio de 80g a unidade, sem defeitos e com ponto de maturação ideal para consumo.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	400	RS3,69
119	Batata salsa, 1ª qualidade, fresca, firme e intacta.	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ	200	RS9,68

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/01/2020 a 29/01/2021.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 30 de janeiro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Selma Oliveira Martins Nassar
Representante Legal da Detentora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
compras@paraisodonoeste.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020 - ID 25 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraisópolis do Norte, sito a Avenida Tapajara, nº 88, Centro, no Município de Paraisópolis do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e sua equipe de apoio os senhores (as) Francisca Hirano, Gerson Pereira da Silva, Helder Iwai Imada e Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 187/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário do Nordeste em 07/12/2019, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo departamento municipal de educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo departamento municipal de educação, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraisópolis do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte.
Licitante Detentora: Maria Coleta dos Reis inscrito no CNPJ nº 27.329.072/0001-33 e NIRE 41 8 0509639-0, com sede a Rua Severiana Candida, Nº 41 - Centro, na Cidade de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Maria Coleta dos Reis.

Especificações do(s) objeto(s), a marca, as quantidades estimadas, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
72	Pão caseiro com fermentação natural, peso médio de 1kg a unidade. Validade mínima 5 dias após a entrega.	fabricação própria	2.000	RS7,70

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/01/2020 a 29/01/2021.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraisópolis do Norte, 30 de janeiro de 2020.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraisópolis do Norte

Maria Coleta dos Reis
Representante Legal da Detentora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

PORTARIA Nº 03/2020

Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica e dá outras providências.
Sidnei Evaristo Ferreira, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I - Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

II - Considerando o número insuficiente de servidores, inclusive, desimpedidos para comporem a Comissão de Licitação;

III - Considerando a anuência e disponibilização funcional originária do Poder Executivo desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Santa Mônica, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, quais sejam:

- Lucas André Ferreira Ferro - Presidente e Pregoeiro;
- Carlos Rodrigues - Membro e Apoio;
- Amadei de Carvalho - Membro e Apoio.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 30/01/2020 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em Santa Mônica, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI ME, devidamente registrada no CNPJ sob nº 28.329.884/0001-41.

DOMICÍLIO: Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP - 80410-220

OBJETO: Contratação de empresa especializada para curso de pós graduação e MBA para servidores Públicos Municipais, conforme lei municipal 34/2006, da INEXIGIBILIDADE nº 06/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/01/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), sendo esse valor dividido em 12 parcelas de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

A CONTRATADA RECEBERA DA CONTRATANTE APENAS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI ME
Julio Cesar da Silva Leite CONTRATANTE
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - email: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.
===== ESTADO DO PARANÁ =====

EDITAL Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para comparecer ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- Ana Carolina Soares Souza - Professor de Educação Infantil

Itaipua do Sul, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2020
FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei.

DECRETA
Artigo 1º - A desistência, a pedido, da candidata EMLLY MAYANA PEREIRA VASCONCELOS LEITE, RG nº 9.858.119-7/PR, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 01/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Professor de Educação Infantil.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Diamante do Norte, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: PLEITO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A Administração Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal Daniel Domingos Pereira, tem a honra de convidar todos os munícipes e demais autoridades a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLEITO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DE FUNDOS PERDIDOS, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), com início às 19h30min, local: **Audiotório da APAE de Diamante do Norte, sito Avenida Paraná, 919**, contendo a seguinte pauta.

APRESENTAÇÃO À POPULAÇÃO DE PROJETOS E INVESTIMENTOS QUE SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE FUNDOS PERDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

O objetivo da Audiência Pública é oportunizar às autoridades, representantes da sociedade civil e demais pessoas da população a participarem nas tomadas de decisões e dar publicidade dos atos do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 254 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1024
CNPJ/MF 01.609.083/0001-94
Estado do Paraná

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CONCURSO PUBLICO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público do Legislativo Municipal 001/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Edital 007/2019.

AILTON ALFREDO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO.

RATIFICA

Fica homologado o resultado final do Concurso Público, realizado dia 08 de dezembro de 2019.

A homologação refere-se ao Edital de Resultado Final nº EDITAL Nº 007/2019, publicado no órgão oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2019.

Cumpra-se.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa ZAC ALIMENTOS LTDA - EPP, sito na Rodovia BR 376, s/nº, Box 09, Lote 10, Quadra 02, Distrito Industrial - Sumaré, CEP: 87.720-140, cidade de Paranavai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.979.082/0001-11, neste ato representada por sua representante legal, Senhora CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 048.794.519-08, R.G. nº 8.780.944-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prudentópolis, nº 1007, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-190, cidade de Paranavai, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2019, processo administrativo 028/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Prorroga-se o presente contrato até a data de 01/03/2020, conforme Item 03.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2019 ou qualquer outra que venha a substituí-la no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 026/2020

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ZAC ALIMENTOS LTDA - EPP
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CIRG Nº 3.882.545-3 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa MUSCOVICH COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, sito a Avenida Paraná, nº 2104, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.748.538/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ORLANDO MUSCOVICH, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 151.798.699-00, R.G. nº 914.003-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 1740, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, nos termos do Processo Administrativo 028/2019 da Ata de Registro de Preços nº 019/2019, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 017/2019, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, § 8º.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Prorroga-se o presente contrato até a data de 01/03/2020, conforme Item 03.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2019 ou qualquer outra que venha a substituí-la no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 019/2019

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ MUSCOVICH COM. DE GEN. ALIM. - EIRELI
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa SAUDAVEIS SAUDAVEIS LTDA - ME, sito na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, Sobrelaje, Jardim Silveiro, CEP: 86.188-040, cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.561/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 030.035.969-18, R.G. nº 6.109.067-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Orlando Frasson, nº 295 - Residencial Nossa Terra, CEP: 86.184-156, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2019, processo administrativo 028/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Prorroga-se o presente contrato até a data de 01/03/2020, conforme Item 03.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2019 ou qualquer outra que venha a substituí-la no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 022/2020

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 522.579.409-20 e RG nº 3.882.545-3 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, sito na Travessa "A" nº 15, Centro, CEP: 87.225-000, cidade de Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Senhor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 064.968.239-44, R.G. nº 10.405.902-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junor, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP: 87.225-000, cidade de Japurá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2019, processo administrativo 028/2019 bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666, Art. 65, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Prorroga-se o presente contrato até a data de 01/03/2020, conforme Item 03.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da Dotação Orçamentária utilizada no exercício 2019 ou qualquer outra que venha a substituí-la no exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 025/2020

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____